



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Núcleo de Dívida Ativa - DETRAN-NUCDAT

Ofício nº 26090/2025/DETRAN-NUCDAT

A SUA SENHORIA O SENHOR

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL - CRE/SEFIN

AV. FARQUAR, N. 2986 - PALÁCIO RIO MADEIRA - EDIFÍCIO RIO JAMARY, 6º ANDAR

CEP: 76801-478 PORTO VELHO/RO

ASSUNTO: SOLICITA MELHORIA DO SISTEMA SITAFEWEB - INSERÇÃO DE BOTÃO PARA DOWNLOAD DE DARE

Senhor Coordenador,

Agradecendo os bons préstimos no atendimento da demanda, em referência à recente implantação do botão "DOWNLOAD DARE", comunico que a funcionalidade, apesar de instalada, **não logrou o êxito esperado** no que concerne à simplificação do atendimento ao contribuinte.

O botão implementado **não está realizando o reconhecimento automático da Certidão de Dívida Ativa (CDA)** presente no campo de pesquisa. Ao ser acionado, o sistema apenas redireciona o usuário para o link <https://dare.sefin.ro.gov.br/adm>, exigindo a **inserção manual** dos dados para emissão do DARE, ação esta que já é atualmente realizada por nossos servidores.

O objetivo primordial desta solicitação é que o botão "IMPRIMIR DARE" (ou nomenclatura análoga) efetue a **impressão imediata do DARE correlato à CDA que estiver sendo tratada/pesquisada** no momento, eliminando a necessidade de acesso a outra tela ou sistema. Segue exemplo para visualização:

Neste caso exemplo, esperamos que o botão "IMPRESSÃO DARE" já realize a impressão do DARE da CDA de n. de complemento 20240200239211, sem precisar de novos campos preenchidos manualmente.

Assim, solicitamos a esta Coordenadoria que seja reencaminhada a demanda para que seja feito o ajuste, que **irá representar uma grande melhoria no atendimento ao contribuinte**.

Salientamos que o intuito desta solicitação é buscar uma solução para aprimorar a prestação de serviço por parte do Estado de Rondônia, e contamos com Vossa colaboração para que, *caso não seja possível o ajuste*, que nos auxilie na busca de uma alternativa para tornar mais eficiente o atendimento ao cidadão.

Contando com vossa colaboração, continuamos à disposição.

Atenciosamente,

Rafael Izidoro dos Santos
Assessor do Núcleo de Dívida Ativa
NUCDAT/PGE/DETRAN-RO

Selma Martins de Lima
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa
PGE-DETRAN/RO

Nair Ortega Rezende dos Santos
Procuradora do Estado de Rondônia
PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima, Chefe de Unidade**, em 19/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Izidoro dos Santos, Assessor(a)**, em 24/11/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, Procurador(a)**, em 24/11/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066649038** e o código CRC **SFE1978D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0010.020452/2025-55

SEI nº 0066649038